ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 259/2026

O(A) Município de Lima Duarte, inscrito no CNPJ n.º 18.338.186/0001-59, com sede na Rua Tancredo Alves, n.º 57, Centro, Lima Duarte, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito(a), Exmo(a) Sr.(a) Elenice Pereira Delgado Santelli, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 59/2026**, **Processo Administrativo n.º 165/2026**, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário SEVEN COPY COMERCIAL LTDA, inscrito(a)no CPF/CNPJ n.º 07.416.432/0001-27, situada na(o) AVENIDA DOS ANDRADAS, nº 1206, bairro MORRO DA GLORIA, JUIZ DE FORA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, CPF n.º 234.***.***-20, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços gráficos**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
95	SERVIÇOSDEGRAFICA-Encadernaçãoaspiralcomcapacidade para 200 fls. Formato A4	UNID	3	R$ 23,00	R$ 69,00
96	SERVIÇOSDEGRAFICA-Encadernaçãoaspiral,comcapacidade de até 500 fls Formato A4 Apres Unid	UNID	102	R$ 39,00	R$ 3.978,00
99	SERVIÇOS DE GRAFICA - Envelope saco pardo com timbredaprefeituraM.deLimaDuarte.Formato23x32,5ApresUnid	UNID	1900	R$ 0,65	R$ 1.235,00
100	SERVIÇOS DE GRAFICA - Envelope ofício branco comtimbredaprefeituraM.deLimaDuarteFormato11,4x22,9ApresUnid	UNID	550	R$ 0,25	R$ 137,50
121	SERVIÇOSDEGRAFICA-Encadernaçãoaspiral,comcapacidade de até 100 fls Formato A4 Apres Unid	UNID	2	R$ 15,00	R$ 30,00

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672 Assinado de forma digital por ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672 Dados: 2026.11.10

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
513	SERVIÇOS-Encadernaçãoaspiral,comcapacidadedeaté60 fls; Formato A4	UNID	10	R$ 11,80	R$ 118,00
1514	prestação de serviço de confecção e fornecimento deserviçosgráficos-ENVELOPETAMANHOMEIOA4,SACOPARDO COM TIMBRE DA PREFEITURA M. DE LIMADUARTE.TAMANHO 16,2 X 22,9 CM.	UNID	400	R$ 0,40	R$ 160,00
2065	SERVIÇOS-envelopetamanhoA4,sacopardo comtimbreda prefeitura M. de Lima Duarte. Tamanho 24x34cm,(conforme modelo anexo).	UNID	150	R$ 1,00	R$ 150,00
2100	SERVIÇOS-prestaçãodeserviçodeconfecçãoefornecimento de serviços gráficos - BLOCOS DE ATESTADO DE VACINAÇÃO CONTRA DEBRUCELOSE,CONTENDO 50 FOLHAS CARBONADAS, 3 VIAS E NUMERADO.	UNID	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
2118	ServiçosGraficos-Envelopepardocomtimbre doSetordeTurismo e Cultura de Lima Duarte. Formato 34x24 cm.	UNID	500	R$ 0,48	R$ 240,00
2755	SERVIÇOSDEGRAFICA-EnvelopetamanhoA4,sacopardo com timbre da PrefeituraM. de Lima Duarte. TAMANHO 24x34CM,PREFEITURAMUNICIPALDELIMADUARTE- MG;RUA TANCREDO ALVES, 57 -CENTRO-TEL3281-1810-CEP36.140-000.Conformeo modelo anexoemETP.	UNID	150	R$ 0,65	R$ 97,50
2757	ServiçosGraficos-Autotermo-Carbonado3vias-colorido.Formato A4,papel extracopy, apres.Bloco.100x1.	Bl.	100	R$ 28,00	R$ 2.800,00
2758	ServiçosGraficos-BoletimDiário-tratamentoAnti-Vetorial -Frenteeverso-PretoeBranco.FormatoA4,papelAP56G.Apres Bl.100 x 1.	Bl.	120	R$ 10,00	R$ 1.200,00
2780	SERVIÇOSDEGRAFICA-Receituárioazul(notificaçãodereceita) Formato 11x23; Papel SB/Azul; Bl.100x1.□□	UNID	300	R$ 5,89	R$ 1.767,00
2782	SERVIÇOSDEGRAFICA-Receituáriocontrole especial -pretoebranco□15,5x21,5□AP56G□Bl.100x1.	Bl.	800	R$ 4,94	R$ 3.952,00
2785	SERVIÇOSDEGRAFICA-LaudodeAPAC-pretoebranco.Formato A4. Papel AP75G	Bl.	150	R$ 5,97	R$ 895,50
2786	SERVIÇOSDEGRAFICA-Controlemédicoindividual-pretoe branco. Formato A4. Papel AP75G.	Bl.	120	R$ 5,96	R$ 715,20

ELENICE PEREIRA DELGADO Assinado de forma digital por ELENICE PEREIRA DELGADO

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor	Total
2788	SERVIÇOS DE GRAFICA - Ficha de atividade coletiva -frenteeverso-pretoebranco.FormatoA4.PapelAP75G	Bl.	100	R$ 7,00	R$ 700,00
2790	SERVIÇOSDEGRAFICA-FichadecadastrodomicilarE-SUS - frente e verso - preto e branco. Formato A4. PApelAP75G.	Bl.	120	R$ 7,00	R$ 840,00
2791	SERVIÇOS DE GRAFICA - Ficha de atendimentoodontológicoindividual-frenteeverso-pretoebranco.Formato A4. Papel AP75G	Bl.	100	R$ 7,00	R$ 700,00
2807	SERVIÇOSDEGRAFICA-Requisição/pedidodeexamelivre- preto e branco - rosa□16x21□AP56G.	Bl.	400	R$ 4,20	R$ 1.680,00
2811	SERVIÇOS DE GRAFICA - Envelope tamanho oficio, brancocomtimbredaPrefeituraMunicipaldeLimaDuarte.Tamanho23x11cm.	UNID	400	R$ 0,32	R$ 128,00
3316	Serviços Graficos - Envelope tamanho A4, saco pardo comtimbre do Conselho Tutelar de Lima Duarte. TAMANHO 24 x34CM, constando ainda endereço e telefone do ConselhoTutelarconformeomodeloqueseráenviadojuntocomaAF.	und	250	R$ 0,93	R$ 232,50
3319	Serviços Graficos - Livretode cunho patrimônio histórico eturístico em papel couche, contendo capa e contra capailustradascoloridas,mínimode10paginasimpressãofrenteeverso e ilustrações coloridas (arte enviada pela secretaria),encardenação por grampos. Tamanho: 21x 15,5 cm.	UNID	500	R$ 6,00	R$ 3.000,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R$ 27.075,20.

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672 Assinado de forma digital por ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Lima Duarte por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672 Assinado de forma digital por ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672 Dados: 2026.11.10

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Lima Duarte na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Lima Duarte (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250 Assinado de forma digital por ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672 Dados: 2026.11.10

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Lima Duarte e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Lima Duarte procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Lima Duarte atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250 Assinado de forma digital por ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672 Dados: 2026.11.10

fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Lima Duarte (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O fornecedor que descumprir a Ata de Registro de Preços, caracterizando qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e no item 12.1 do edital, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, conforme detalhado no item 12.2 do edital, observados os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da referida lei.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. As infrações e sanções administrativas encontram-se devidamente definidas no item 12 e seguintes do edital de licitação, parte integrante e inseparável desta ata.

10.3. O fornecedor declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no item 12 e seguintes do edital.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672 Assinado de forma digital por ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672 Dados: 2026.11.10 14:30:01

contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lima Duarte, 03/11/2026.

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672
Assinado de forma digital por ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI:51250349672
Dados: 2026.11.10 14:30:17 -03'00'

Elenice Pereira Delgado Santelli
Prefeito(a)

JOAO BATISTA DE OLIVEIRA:23468815620
Assinado de forma digital por JOAO BATISTA DE OLIVEIRA:23468815620
Dados: 2026.11.10 14:12:04 -03'00'

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA

Janete Umbelina da Silva Souza Torres - OAB/MG - 190.528
Jurídico

TESTEMUNHAS

Ass.: _____

Nome:

CPF: 042.365.196-07

Ass.: _____

Nome: Thainara Lucinda de Souza Lima

CPF: 139.914.626-60